

A IMPLEMENTAÇÃO

DO SISTEMA

MUNICIPAL DE ENSINO

CASCAVEL/PR – maio de 2012

Organização da Educação Nacional

- Novo ordenamento constitucional e legal
- Definição de competências e responsabilidades do Poder Público
- Sistema federal, sistemas estaduais e sistemas municipais, organizados em regime de colaboração
- Descentralização até as instituições escolares, inclusive com deveres das escolas e dos professores

RESPONSABILIDADES PELA OFERTA DA EDUCAÇÃO

Etapas da Educação Básica	Função própria
Educação Infantil	Município
Ensino Fundamental	Município e Estado
Ensino Médio	Estado

Fonte: Constituição Federal e LDB

FUNÇÕES DA UNIÃO

Coordenação da política nacional de educação

Função redistributiva e supletiva: assistência técnica e financeira	FUNDEF e FUNDEB Programas do FNDE
Função normativa	Leis e decretos federais Resoluções e pareceres do CNE
Sistema de informações e avaliação educacional	Censo Escolar, Censo da Ed. Infantil, SAEB, Prova Brasil, ENEM, ENCCEJA, ENADE etc.

Fonte: Constituição Federal e LDB

SISTEMAS DE ENSINO E REGIME DE COLABORAÇÃO NA CF de 1988

Constituição Federal

art. 211

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 4º

Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

DIREITO À EDUCAÇÃO E DEVER DE EDUCAR

Lei Municipal 5.694/2010 (SME, arts. 5º e 6º)

- universalização da oferta de ensino fundamental;
- educação extra-escolar com a colaboração da família e da sociedade;
- atendimento em creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 a);
- atendimento ed. especializado aos alunos com deficiência preferencialmente nos estabelecimentos reg. de ensino;
- oferta de ensino regular noturno e de EJA;
- padrão de qualidade – insumos e RH qualificados;
- ampliação progressiva de permanência na escola;
- liberdade de organização estudantil e associativa.

INCUMBÊNCIAS DO SME/CASCAVEL

Lei 5.694/2010 (art. 16)

- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do SME;
- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- baixar normas complementares para o SME por seu CME;
- autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do SME;
- atuar prioritariamente no EF e oferecer a EI;
- avaliar e readequar o Plano Municipal de Educação;
- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, na forma da lei.

Tema: Organização da Educação Nacional, Sistemas de Ensino, Regime de Colaboração e SME de Cascavel

- **UMA CERTEZA:**

- **UMA DÚVIDA:**

ATRIBUIÇÕES DA SEMED

Lei Municipal 5.694/2010 (SME, art. 23)

- coordenação das atividades dos órgãos e escolas;
- formulação da política municipal de educação, ouvida a comunidade;
- valorização e difusão da cultura na comunidade escolar;
- intercâmbio e cooperação cultural, científica, técnica e financeira com outras entidades;
- valorização dos profissionais da educação;
- avaliação e readequação do PME, em conjunto com o CME, e integração ao PEE e ao PNE;
- articulação com a comunidade pela frequência e permanência dos alunos na escola;

ATRIBUIÇÕES DA SEMED (cont.)

Lei Municipal 5.694/2010 (SME, art. 23)

- combate à evasão, repetência e baixo rendimento;
- orientação educacional nas escolas;
- estruturação e implementação do SME;
- implementação e avaliação do currículo para a rede municipal de ensino;
- elaboração do calendário escolar em conjunto com as escolas;
- promoção da gestão democrática nas escolas;
- programas de ordem financeira, técnico-contábil e pedagógica em parceria com as escolas e APPS;
- suporte técnico na área de informática às escolas.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL NO PAÍS

- **Qualificação da gestão:** planejamento, informatização, implantação/implementação de sistemas de avaliação e capacitação de pessoal técnico das Secretarias
- **Promoção da autonomia da escola:** repasse de recursos financeiros, capacitação de gestores, apoio à elaboração das propostas pedagógicas
- **Implementação da gestão democrática:** participação da comunidade em conselhos – Escolares, Conselhos Estadual e Municipal de Educação, FUNDEB, CAE etc.
- **Aperfeiçoamento do regime de colaboração:** entre União, Estados e Municípios; entre Estados; entre Estado e seus Municípios e entre Municípios

NOVAS FUNÇÕES BÁSICAS DAS SECRETARIAS

- Que atribuições antes assumidas pela Secretaria passam agora para o âmbito da escola, no exercício de sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira?
- Em conseqüência, que novas atribuições passam a ser da Secretaria , ***a qual deve ter todas as suas atividades desenvolvidas como suporte ao processo educacional vivenciado no cotidiano das escolas?***

CRITÉRIO DE ORGANIZAÇÃO

Distinção entre *atividades-fim* e *atividades-meio*,
invertendo os termos da equação:

- todas as atividades da Secretaria como *meio* para o bom desempenho da relação educacional que ocorre na escola
- Secretaria como *atividade-meio* e a escola e a aprendizagem do aluno como *atividade-fim*

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DA SECRETARIA- 1

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO, E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DA SECRETARIA- 2

DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	GESTÃO DA APRENDIZAGEM (EF, EI, EJA, EE etc.)
	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
	GESTÃO DEMOCRÁTICA
	EDUCAÇÃO DO CAMPO E REGISTROS ESCOLARES
APOIO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO	PESSOAL
	EXECUÇÃO FINANCEIRA
	MATERIAL E PATRIMÔNIO
	SERVIÇOS GERAIS
	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (MD, T, AE e AS)

Tema: Secretaria Municipal de Educação SEMED de Cascavel

- UMA CERTEZA:

- UMA DÚVIDA:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCATEL

NATUREZA

- órgão colegiado representativo da comunidade e da sociedade civil
- mediador entre sociedade e poder público
- autonomia nas funções e competências
- dotação orçamentária própria
- organização definida em Lei Municipal

CME/CASCAVEL - FUNÇÕES

- normativa
- consultiva
- deliberativa
- fiscalizadora
- controle social
- propositiva
- mobilizadora

ATRIBUIÇÕES DO CME

Lei Municipal 5.694/2010 (SME, art. 33)

- fixação de normas complementares;
- manifestação prévia sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo Poder Público;
- competência recursal em relação a decisões de instituições do SME;
- proposição de medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
- emissão de parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos;
- fiscalização do cumprimento da legislação educacional;
- parecer sobre orçamento e aplicação dos recursos da ed..

CME/CASCADEL - COMPOSIÇÃO

- representatividade do executivo e da comunidade educacional
- pluralidade na representação da comunidade educacional, com indicação pelos representados

CME - RISCOS

- apêndice da administração pública
- espaço de oposição sistemática ao executivo
- instrumento de reivindicações corporativas
- pulverização e burocratização

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO e CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/CASCADEL - NATUREZA

- Conselho Municipal previsto na Lei Federal nº 11.494/2007, que regulamente o FUNDEB;
- definição de, no mínimo, 9 membros;
- instituído pelo Município de Cascavel pela Lei Municipal nº 5.954/2011, com 15 membros;
- atuação com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local;
- sem estrutura administrativa própria.

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

FINALIDADE

"Exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, junto ao governo, no âmbito do Município."

Lei Federal Nº 11.494/2007

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/CASCADEL

Outras incumbências de acompanhamento e controle

- supervisão do censo escolar anual;
- aplicação das transferências do PNATE e do Programa de Apoio à EJA;
- aplicação da transferência de recursos do plano especial de recuperação da rede física escolar;
- elaboração da LDO e da LOA;
- realização de visitas *in loco*.

Temas: Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB - Cascavel

- UMA CERTEZA:

- UMA DÚVIDA:

Sistema Municipal de Ensino - SME

Elementos Constitutivos

- Instituições de ensino (municipais de educação básica e privadas exclusivas de educação infantil)
- Órgãos municipais de educação
 - Executivo (Secretaria)
 - Normativo (Conselho)
- Conjunto de normas complementares
- Plano municipal de educação